



# Controladoria Geral da Câmara Municipal de Iuna

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA Nº. 02/2012.

**Versão: 01**

**Aprovação em:** 12 de Dezembro de 2012.

**Unidade Responsável:** Mesa Diretora, Procuradoria Geral e Setor de Patrimônio.

**FINALIDADE:** Estabelecer os critérios e procedimentos a serem observados para a baixa de bens móveis integrantes do patrimônio da Câmara Municipal quando extraviado ou furtado, assim como, quando o bem for considerado inservível ou obsoleto.

**BRANGÊNCIA:** Abrange todas as unidades executoras responsáveis pelo sistema contábil, gestão fiscal, patrimonial e demais unidades fornecedoras ou receptoras de bens móveis, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Iuna, Estado do Espírito Santo.

**BASE LEGAL:** A Instrução Normativa busca atender legalmente os dispositivos contidos na Lei Federal nº 4.320/64 e demais legislação e normas aplicáveis à matéria.

## PROCEDIMENTOS:

1º. Definição dos critérios e procedimentos para a constituição e forma de atuação de comissão temporária para avaliação e estabelecimento das ações a serem desencadeadas diante da constatação de ausência física de itens do patrimônio imobilizado ou qualquer outra irregularidade constatada por ocasião dos inventários periódicos ou em situações isoladas;

2º. Especificação das ações que poderão ser desencadeadas, pela comissão acima referida, diante das divergências e de qualquer outra irregularidade constatada por ocasião dos levantamentos físicos anuais em situação isoladas, tanto para bens móveis como imóveis;



# *Controladoria Geral da Câmara Municipal de Iuna*

- 3°. Definição dos critérios, condições e inspeções a serem efetuadas para que um bem possa ser enquadrado na condição de obsoleto ou inservível, cabendo à comissão acima referida a propositura da sua destinação;
- 4°. Definição dos critérios, documentos, autorizações necessárias e procedimentos para a definição dos bens móveis que serão destinados à Prefeitura Municipal;
- 5°. Condicionamento da baixa de bens móveis no sistema de controle patrimonial, à estrita observância dos critérios e procedimentos estabelecidos, para cada situação;
- 6°. Comunicação ao Setor de Contabilidade, por parte do setor de patrimônio, de todas as baixas efetuadas no sistema de controle patrimonial, para fins de baixa no patrimônio imobilizado;

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Iuna/ES, 12 de dezembro de 2012.

**MARCO ANTONIO SONSIM DE OLIVEIRA**  
Controlador Geral

**VOLMIR HOTE DA SILVA**  
Presidente